



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 178-A, DE 27 DE MAIO DE 1986.

Publicado no Jornal Itaguaí

Edição n.º 369

Fls. 5

mcarias
FUNCIONÁRIO

Publicado no Jornal de Itaguaí

Edição n.º 367

Fls. 3

mcarias
FUNCIONÁRIO

" Abre crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados) nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Acréscimo	Cancelamento
0502.08420251.003	411.0	01	200.000,00	
0603.16885321.017	411.0	01		200.000,00
TOTAL			200.000,00	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 27 de maio de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.